



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 13 ao Contrato Administrativo n. 15/2000

Processo nº. 25351.935233/2020-28

Termo de Apostilamento nº 13 ao Contrato Administrativo nº. 15/2000, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa Três Irmãos Empreendimentos Imobiliários Ltda, que, de acordo com o constante nos autos do processo em epígrafe, tem por objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, sujeitando-se contrante e contratada aos termos seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto **reajustar** os valores do contrato em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. total contratada do item	Valor unitário do item	Valor global do item
1	Locação de Imóvel para funcionamento da sede da CVPAF/MS	01	5.394,35	64.732,20
Valor global do contrato reajustado				64.732,20

1.2. O reajuste em questão se deu pela variação acumulada do INPC (IBGE) entre 10/2019 e 09/2020.

1.3. Os efeitos financeiros do presente reajuste se darão a partir de 02/10/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 62.309,64 (sessenta e dois mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) **para R\$ 64.732,20 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**, como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

2.2. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontram-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 1217564.

Mês	QDT de Dias	Valor Estimado Atual	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
out/20	28	R\$ 4.846,31	R\$ 5.034,68	R\$ 188,37
nov/20	30	R\$ 5.192,47	R\$ 5.394,35	R\$ 201,88
dez/20	30	R\$ 5.192,47	R\$ 5.394,35	R\$ 201,88
jan/21	30	R\$ 5.192,47	R\$ 5.394,35	R\$ 201,88
fev/21	30	R\$ 5.192,47	R\$ 5.394,35	R\$ 201,88
mar/21	30	R\$ 5.192,47	R\$ 5.394,35	R\$ 201,88
abr/21	30	R\$ 5.192,47	R\$ 5.394,35	R\$ 201,88
mai/21	30	R\$ 5.192,47	R\$ 5.394,35	R\$ 201,88
jun/21	30	R\$ 5.192,47	R\$ 5.394,35	R\$ 201,88
jul/21	30	R\$ 5.192,47	R\$ 5.394,35	R\$ 201,88
ago/21	30	R\$ 5.192,47	R\$ 5.394,35	R\$ 201,88
set/21	30	R\$ 5.192,47	R\$ 5.394,35	R\$ 201,88
Out/21	02	R\$ 346,16	R\$ 359,69	R\$ 13,52
Efeitos financeiros	2020		Valores Atuais	R\$ 592,14
	2021		Valores futuros	R\$ 1.830,43
Total do reajuste				R\$ 2.422,57

3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento, neste exercício financeiro, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Anvisa sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0003 - Administração da Unidade/Coordenações Regionais

Fonte de recursos: 6174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.39.10 - Locação de imóveis

Plano Interno: 20PAFMS0002

Nota de Empenho: 2020NE801203 (SEI1270453)

3.2. Vale ressaltar que nos exercícios de 2020 e 2021, houve alteração nos valores inicialmente provisionados, em função de revisão nos cálculos, o valor de R\$ 605,64 (seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) previsto para o exercício de 2020, foi alterado para R\$ 592,14 (quinhentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), e o valor de R\$ 1.816,93 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) relativo a 2021, foi alterado para R\$ 1.830,43 (um mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), após verificarmos que o valor de de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) relativo a 2 (dois) dias de aluguel, pertenciam ao exercício de 2021 e não a 2020, como inicialmente previsto.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos provisionados no orçamento da Agência para seu atendimento, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

4.1. O reajuste de preço está previsto na Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda do contrato nº15/2000.

4.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Este documento seguiu assinado eletronicamente pelo Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGA



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota**, **Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 21/12/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1263592** e o código CRC **EE8AE6E8**.